



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA
Governo com Seriedade

Lei nº 3.694, de 14 de maio de 2008.

Institui o Dia Municipal em homenagem aos Aposentados e Pensionistas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 3.694/2008, de autoria do Vereador Luiz Fernando Coelho da Rocha:

Art. 1º. Fica criado no âmbito do município de Taquaritinga, o Dia Municipal em homenagem aos Aposentados e Pensionistas.

Art. 2º. O Dia Municipal em homenagem aos Aposentados e Pensionistas será celebrado, anualmente, no dia 24 de janeiro.

Parágrafo único. A data, uma vez oficializada a partir da publicação da presente Lei, deverá ser incluída no calendário oficial do município.

Art. 3º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 14 de maio de 2008.


José Paulo Delgado Junior
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão